

## Procuradoria Geral do Estado

### GABINETE DO PROCURADOR GERAL

#### Resolução PGE nº 18, de 13 de junho de 2022.

Dá nova redação ao artigo 1º da Resolução PGE nº 9, de 4 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de Procuradores do Estado Orientadores, de que trata o artigo 20, da Resolução PGE nº 23, de 29 de julho de 2021.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução PGE nº 9, de 4 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Nos termos do artigo 20 da Resolução PGE nº 23, de 29 de julho de 2021, ficam designados como Orientadores os Procuradores do Estado:

- I. CAMILA KÜHL PINTARELLI (ATL);
- II. AMANDA DE MORAES MODOTTI (PCA);
- III. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS NAKAMURA (SUBG-Consultoria - AGI);
- IV. BRUNA TAPIÉ GABRIELLI (AEF);
- V. CARLOS HENRIQUE DE LIMA ALVES VITA (Procuradoria Judicial);
- VI. ERALDO AMERUSO OTTONI (PPD);
- VII. FERNANDA LOPES DOS SANTOS (Procuradoria Fiscal);
- VIII. IAGO OLIVEIRA FERREIRA (Assistência de Arbitragens);
- IX. JULIANA CAMPOLINA REBELO HORTA (SUBG-CG);
- X. MARIANA ROSADA PÂNTANO (SUBG-CTF);
- XI. CAROLINA PELLEGRINI MAIA ROVINA (SUBG-Consultoria - NDP)."

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### PROCURADORIA JUDICIAL

#### PROCURADORIA JUDICIAL

Portaria do Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente da Chefia, de 13-06-2022

Cancelando: a partir de 13-06-2022, a credencial dos estagiários da Procuradoria Judicial, outorgada aos estudantes de Direito, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15-07-2010, ADRIANA CATIA ALVES DE OLIVEIRA, RG. 21.533.559-4.

### CENTRO DE ESTUDOS

#### COMUNICADO

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pela Procuradora Geral do Estado no processo PGE-PRC-2022/ 01163 (Resolução PGE. nº 9, de 30.05.2014), comunica que foram deferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Hardware referente a produtos adquiridos no mês de fevereiro de 2022 e que, a seguir, serão efetuados os depósitos nas contas correntes dos respectivos Procuradores do Estado:

Procurador Valor Deferido pelo Reembolso  
 CAMILA ROCHA CUNHA VIANA R\$ 5.000,00  
 CONRADO LUIZ RIBEIRO SILVA BARROS R\$ 5.000,00  
 FRANCIMAR SOARES DA SILVA JUNIOR R\$ 5.000,00  
 GUSTAVO CAMPOS ABREU R\$ 5.000,00  
 JESSICA HELENA ROCHA VIEIRA COUTO R\$ 5.000,00  
 JULIANA LEME SOUZA GONCALVES R\$ 5.000,00  
 LAIR ARONI R\$ 5.000,00  
 LUIZ MENEZES NETO R\$ 4.349,99  
 MARCOS RIBEIRO DE BARROS R\$ 5.000,00  
 MICHELLE NAJARA APARECIDA SILVA R\$ 4.947,92  
 MONICA ARILENA CLEMENTE NESPOLI R\$ 3.599,10  
 PATRICIA DE LACERDA BAPTISTA R\$ 0,00  
 RAFAEL LEITE CAIRO R\$ 5.000,00  
 RENAN OLIVEIRA E RAINHO CUNHA R\$ 5.000,00  
 RENAN WILLIAM MENDES R\$ 5.000,00  
 RENATA SANTIAGO PUGLIESE R\$ 5.000,00  
 VANDERLEI ANIBAL JUNIOR R\$ 5.000,00

## Transportes Metropolitanos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

##### Despachos do Supervisor de 13-06-22

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso V, Letra t  
 Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM  
 PR-RMSP/TCR/1214/22  
 CIDADE NATUREZA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

RF	AIIPM	DATA	VALOR
04681/22	2486263-D	01/06/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
RODOVIARIO E TURISMO SAO JOSE LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04682/22	2487275-D	01/06/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 21, Inciso III Deixar de atender notificação relativa a inspeção PR-RMSP/TCF/1215/22 AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04607/22	2486556-C	30/05/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
ORION TRANSPORTES LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04604/22	2486520-C	30/05/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
PICCOLOTUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04603/22	2486519-C	30/05/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
ROMI SMART LOCADORA DE VEICULOS EIRELI ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04606/22	2486544-C	30/05/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
TAIPASTUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04609/22	2486570-C	30/05/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
TRANSPORTE E TURISMO CORAL LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04608/22	2486568-C	30/05/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)

ZANCA TRANSPORTES LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04605/22	2486532-C	30/05/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 21, Inciso III Deixar de atender notificação relativa a inspeção PR-RMSP/TCF/1216/22 AWM LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI EPP			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
02531/22	2487330-A	01/06/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
CONFORT BUS TRANSPORTES LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
02529/22	2487317-A	01/06/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
FRAN LOCADORA E TURISMO LTDA ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
02526/22	2487287-A	01/06/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
GTV - LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
02532/22	2487342-A	01/06/2022	R\$ 10,42
IPOJUCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
02535/22	2487378-A	01/06/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
IRIS SOL E MAR SERVIÇOS TURÍSTICOS LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
02538/22	2487408-A	01/06/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
JEFERSON GRAEFF DO AMARAL LOCADORA LTDA ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
02541/22	2487433-A	01/06/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
MARIO DA CUNHA TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
02539/22	2487410-A	01/06/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
ONIX TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
02528/22	2487305-A	01/06/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
OPINIAO TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA-ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
02537/22	2487391-A	01/06/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
R.C. TUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
02533/22	2487354-A	01/06/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
RODONAVE TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
02540/22	2487421-A	01/06/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
SUSSANTUR TRANSPORTES, TURISMO E FRETAMENTO LTDA.			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
02530/22	2487329-A	01/06/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
TURISMO BOZZATO LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
02536/22	2487380-A	01/06/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
UNIVERSO EXPRESS LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
02527/22	2487299-A	01/06/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
02534/22	2487366-A	01/06/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso I, Letra a Trafegar sem condições de asseio e conservação PR-RMSP/TCR/1217/22 AVELINO REINALDO DOMINGOS TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04662/22	2487676-A	01/06/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso I, Letra d Parar irregularmente no ponto ou fora dele RAIMUNDO NUNES SOARES TRANSPORTES - ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04665/22	2487706-A	01/06/2022	R\$ 10,42
Artigo 55, Inciso I, Letra i Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido ADEMILSON MOTA DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI - ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04648/22	2487573-A	01/06/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
AVELINO REINALDO DOMINGOS TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04663/22	2487688-A	01/06/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
ENILSON MATOS DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04652/22	2487597-A	01/06/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES EIRELI - ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04618/22	2487548-A	01/06/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
FRANCISCO GABRIEL FAUSTINO TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04614/22	2487500-A	01/06/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
GERALDO A. PEREIRA DE ALMEIDA TRANSPORTES EIRELI ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04612/22	2487482-A	01/06/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOSE LUCAS LOURENCO TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04655/22	2487615-A	01/06/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
LUIZ URBANO BARBOSA COTIA - EIRELI - ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04611/22	2487470-A	01/06/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
RAIMUNDO FERREIRA DA ROCHA TRANSPORTES EIRELI - ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04660/22	2487652-A	01/06/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
TELES MENEZES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI - ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04615/22	2487512-A	01/06/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
VIVALDO EUGENIO DE MATOS ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04617/22	2487536-A	01/06/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra f Alterar o itinerário sem prévia autorização ADEMILSON MOTA DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI - ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04649/22	2487585-A	01/06/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

ANTONIO ADILSON LIMA TRANSPORTES EIRELI - ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04616/22	2487524-A	01/06/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
AVELINO REINALDO DOMINGOS TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04664/22	2487690-A	01/06/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
ELCIO NOVAIS TRANSPORTES EIRELI ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04658/22	2487639-A	01/06/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES EIRELI - ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04619/22	2487550-A	01/06/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
GERALDO A. PEREIRA DE ALMEIDA TRANSPORTES EIRELI ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04613/22	2487494-A	01/06/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOSE LUCAS LOURENCO TRANSPORTES ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04656/22	2487627-A	01/06/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
LUIZ CARLOS DE CARVALHO TRANSPORTES EIRELI			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04620/22	2487561-A	01/06/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
RAIMUNDO FERREIRA DA ROCHA TRANSPORTES EIRELI - ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04661/22	2487664-A	01/06/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra t Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM ALEXANDRE CORREIA GRAÇA TRANSPORTES EIRELI ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04666/22	2487718-A	01/06/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
DAILTON LACERDA DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI - ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
02542/22	2487445-A	01/06/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
ELCIO NOVAIS TRANSPORTES EIRELI ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04659/22	2487640-A	01/06/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
MARIO FERNANDO MORGADO TRANSPORTES EIRELI - ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
02543/22	2487457-A	01/06/2022	R\$ 104,24
REGINALDO DANILUZ TRANSPORTES - EIRELI			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
02544/22	2487469-A	01/06/2022	R\$ 104,24
ROBERTO EUSTAQUIO DE PAULA TRANSPORTE ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04653/22	2487603-A	01/06/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso V, Letra g DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, A TABELA HORÁRIA PR-RMSP/TCR/1218/22 EMPRESA DE ONIBUS PASSARO MARRON S/A.			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04689/22	2487720-D	02/06/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
04690/22	2487731-D	02/06/2022	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso I, Letra n Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria PR-RMSP/TCR/1219/22 RODOVIARIO E TURISMO SAO JOSE LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04716/22	2487937-D	02/06/2022	R\$ 104,24
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			
Artigo 55, Inciso I, Letra a Trafegar sem condições de asseio e conservação PR-RMSP/TCR/1220/22 RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04700/22	2487779-E	02/06/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
04706/22	2487834-E	02/06/2022	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso I, Letra o Utilizar em operação veículo de terceiro, sem autorização deste órgão. RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04701/22	2487780-E	02/06/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04702/22	2487792-E	02/06/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
04707/22	2487846-E	02/06/2022	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04698/22	2487755-E	02/06/2022	R\$ 104,24
04699/22	2487767-E	02/06/2022	R\$ 104,24
04703/22	2487809-E	02/06/2022	R\$ 104,24
04704/22	2487810-E	02/06/2022	R\$ 104,24
04713/22	2487901-E	02/06/2022	R\$ 104,24
Artigo 55, Inciso V, Letra c Falta de comunicação visual obrigatória. VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04714/22	2487913-E	02/06/2022	R\$ 26,06
Artigo 55, Inciso V, Letra f Alterar o itinerário sem prévia autorização RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
04709/22	2487860-E		